



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 100/120/05 Proc. 28.286 Of. 392

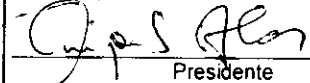
AUTOR: LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN

ASSUNTO: Reitera informações ao Detran sobre radares.

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia 27/06/2005


Presidente

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que em atenção ao Requerimento n.º 71/2005, de nossa autoria, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio do corrente ano, esta Casa encaminhou o Ofício n.º 290/2005 solicitando informações ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN sobre radares, e que até a presente data não recebemos resposta;

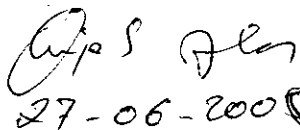
Considerando-se que, na SP-294 – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, no trecho compreendido entre os municípios de Pompéia e Oriente, existem dois radares colocados sem qualquer identificação e que mudam de lugar chegando mesmo a ficarem escondidos entre a mata que margeia a Rodovia;

Considerando-se que, conforme o disposto em Resolução do CONTRAN, o Radar Avaliador de Velocidade, para ser homologado deve estar registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, e certificado pelo INMETRO, e ainda que para ser utilizado na fiscalização de trânsito dever estar homologado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis encaminhe ofício ao Senhor Comandante do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN reiterando que nos informe o que segue:

- 1) os radares acima mencionados estão devidamente homologados?
- 2) estão dentro das normas exigidas pelo CONTRAN?
- 3) Existe alguma disposição determinando quanto ao local, visibilidade e camuflagem?

Sala das Sessões, 27 de junho de 2005.


27-06-2005

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador do PP


Paulo Sato



